



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramari

1

Quarta-feira • 24 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1158

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aramari publica:

- **Decreto Nº 107, de 24 de fevereiro de 2021** - Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2021, para provimento de vagas do quadro temporário da secretaria municipal de educação.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

DECRETO Nº 107, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2021, para provimento de VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal e, art. 37, II, da Constituição Federal e

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão Especial de acompanhamento de Concurso Público para provimento de **VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

DE C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO lançado através do Edital nº 001/2021

Art. 2º Deve a Secretaria Municipal de Administração publicar a classificação definitiva do Processo Seletivo 001-2021 a que se refere o art. 1º, dando ampla divulgação do resultado do aludido certame público, com rigorosa observância da ordem classificatória e das demais cautelas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme as necessidades da Administração.

Art. 3º O prazo de validade do referido Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da publicação deste Decreto de homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.



FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal